

Intimo, por conseguinte, a Organização social Viva Rio a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos, restando salvaguardado o direito ao exercício de ampla defesa e contraditório.

\*Republicado por incorreção no D. O. Rio de 28.05.2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**ATOS DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 381 DE 14 DE MAIO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 092 de 14/05/2019.

**DELIBERA**

**Art. 1º** Aprovar o procedimento administrativo referente à Habilitação em Unidade de Cuidados Intermediários modalidade Canguru - Hospital Universitário Gafreé e Guinle - CNES 2295415 - AP 2.2, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de maio de 2019, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/004945/2017** (Volume 01 e 02). Assunto: Habilitação em Unidade de Cuidados Intermediários modalidade Canguru - Hospital Universitário Gafreé e Guinle - CNES 2295415 - **AP 2.2.**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2019.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 382 DE 14 DE MAIO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012; e, Lei Municipal Nº 5.104/2009, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14/05/2019, tendo em vista, o que consta no Ofício S/SECOMS nº 093 de 14/05/2019.

**DELIBERA**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2018, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos a partir de 14/05/2019.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 383 DE 14 DE MAIO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 094 de 14/05/2019,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde 2020, da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de maio de 2019 no Auditório do CASS - Subsolo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2019.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 384 DE 14 DE MAIO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 095 de 14/05/2019,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Designar a conselheira Júlia Daniela de Castro (segmento Usuário) como titular e o conselheiro José Cosme dos Reis (segmento Usuário) como suplente para representarem o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS-RJ) no Núcleo de Apoio Permanente ao Planejamento em Saúde conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 14 de maio de 2019 no Auditório do CASS - Subsolo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2019.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28.05.2019**

09/003785/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2018, sob o Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | EMPRESA                          | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|----------------------------------|--------------------|
| 01   | MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,66               |
| 02   | MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,66               |
| 03   | MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,66               |
| 04   | MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 0,66               |

09/004540/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 436/2018, sob o Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | EMPRESA                                      | VALOR MENSAL R\$ |
|------|--|------------------|
| 01   | RENAL-TEC-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 254.327,79       |

09/000892/2018 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 303 bem como a manifestação do órgão técnico às fls. 286 e 287, DEFIRO a Impugnação ao Edital da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, no Pregão Eletrônico nº 135/2019, para o Registro de Preços para a aquisição de insumos para as Clínicas Cirúrgicas, pertencentes à classe 6515, devidamente descrito, caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo 09/000892/2018.

09/000892/2018 - RETIFICO a AUTORIZAÇÃO da abertura da licitação, publicada no D.O. Rio nº 140, de 09.10.2018, página 10, tão somente no que se refere ao valor estimado, em razão da pesquisa de mercado empreendida pela Especializada S/SUBG/CLA, tendo em vista a atualização do termo de referência, para que passe a constar o valor estimado de R\$ 13.151.824,04 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), Torno sem efeito o despacho exarado à fl. 204, do processo instrutivo 09/000892/2018, publicado em D.O. Rio nº 205 de 21.01.2019, à fl. 12.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 29.05.2019**

**PROCESSO - 09/000.599/2017 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº 09/000.599/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de programa de controle de qualidade externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia da SMS, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

| Empresa   | Contrato | Unidade       | Período executado       | Período que se pretende prorrogar | Período total executado |          |
|---|----------|---------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|
| PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA | 156/2018 | Nível Central | 17/12/2018 a 16/12/2019 | 17/12/2019                        | 16/12/2021              | 36 meses |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 29.05.2019**

**PROCESSOS - 09/000.546/2014 - 09/004.457/2017 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processos nº 09/000.546/2014 - 09/004.457/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| Empresa                   | Contrato | Unidade       | Período executado       | Período que se pretende prorrogar | Período total executado |          |
|---------------------------|----------|---------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|
| MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA | 100/2018 | Nível Central | 13/09/2018 a 12/09/2019 | 13/09/2019                        | 12/09/2020              | 24 meses |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 29.05.2019**

**PROCESSOS - 09/000.546/2014 - 09/004.460/2017 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processos nº 09/000.546/2014 - 09/004.460/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| Empresa                       | Contrato | Unidade       | Período executado       | Período que se pretende prorrogar | Período total executado |          |
|-------------------------------|----------|---------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|
| TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA | 135/2015 | Nível Central | 13/09/2016 a 12/09/2019 | 13/09/2019                        | 12/09/2020              | 48 meses |
|                               |          |               | 16/09/2016 a 15/09/2019 | 16/09/2019                        | 15/09/2020              |          |
|                               |          |               | 21/09/2016 a 20/09/2019 | 21/09/2019                        | 20/09/2020              |          |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 29.05.2019**

09/003922/2018 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl.17 do p.p., **AUTORIZO** a devolução do valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pago por meio da guia de DARM RIO nº 16020848, em favor da sociedade empresária HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

09/005966/2018 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 26 do p.p., **AUTORIZO** a devolução do valor de R\$ 11.888,64 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), guia de DARM RIO nº 14005666, em favor da sociedade empresária LEVFORT COMÉRCIO E TECNOLOGIA MÉDICA.

09/004343/2018 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 18 do p.p., **AUTORIZO** a devolução do valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), pago por meio da guia de DARM RIO nº 16020565, em favor da sociedade empresária NOVA BIOMÉDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA.

09/001386/2019 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 25 do p.p., **AUTORIZO** a devolução do valor de R\$ 2.151,37 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), a guia de DARM RIO nº 81/2013, em favor da sociedade empresária PLANEMC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 29.05.2019**

**PROCESSO 09/004.349/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº 09/004.349/2015 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviço de maquiagem nas unidades de saúde da SMS, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo: